



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 380/2015, que "Estabelece garantia de reassentamento às famílias removidas por estarem em situação de risco ou em decorrência de remoção em função da execução de obras públicas e de urbanização ou regularização fundiária no Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 70/2016-GAG, de 22 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 380/2015, de autoria da Deputada Telma Rufino, que "estabelece garantia de reassentamento às famílias removidas por estarem em situação de risco ou em decorrência de remoção em função da execução de obras públicas e de urbanização ou regularização fundiária no Distrito Federal".

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 24.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição em análise apresenta inconstitucionalidade material, uma vez que atenta contra o princípio da isonomia, disposto no art.5º da Constituição Federal, na medida em que cria regime de favorecimento a parcela da população em detrimento de tantas outras, sem fundamento jurídico para tanto.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CCJ
PL Nº 380 / 2015
FOLHA 32 RÚBRICA